

DEFENSORIA

TRANSFORMA

seu direito é nosso dever

CERTIDÃO ALTERADA! O QUE FAZER AGORA?



**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**
CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ



**“Quem são as pessoas pra decidir
como eu me sinto, como eu vivo e
sobre como eu estou existindo?”**

Neon Cunha
*publicitária, diretora de arte,
mulher negra e transgênera*



Certidão de Nascimento ✓ Alterada

Alívio. Chegar até aqui não foi fácil. Mas sabemos que as dúvidas do que fazer agora não param. Por isso, a Defensoria do Ceará preparou um roteiro dos passos a serem seguidos após a certidão de nascimento alterada.





Passo 1

Começar pelos cartórios

As novas certidões de nascimento dos filhos e casamento podem ser obtidas nos cartórios de registro civil de onde a pessoa foi registrada ou casou.

- **Para alterar a certidão de Casamento:** De posse da certidão de nascimento alterada, a pessoa deverá se dirigir ao cartório do Registro de Pessoas Naturais onde foi celebrado o casamento e pedir a alteração;
- **Para alterar a certidão de Nascimento dos Filhos:** Caso você tenha filhos, é necessário emitir uma nova certidão para eles. Em posse da certidão de nascimento alterada, a pessoa deverá se dirigir ao cartório do Registro Civil onde foi lavrada a certidão de nascimento dos filhos e iniciar a mudança;

Passo 2

Nova identidade

- **Novo RG:** você deve se dirigir ao órgão emissor de carteira de identidade (Detran, Secretaria de Segurança Pública ou Vapt Vupt), apresentar a Certidão de Nascimento alterada e solicitar o novo RG;

Passo 3

Receita Federal

- **CPF:** O número será mantido. A alteração do nome e gênero é eletrônica, no site da Receita Federal, pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/alterar/default.asp>



Passo 4

Obrigações militares

- **Certificado de Reservista:** Você deve apresentar sua Certidão de Nascimento para a Junta Militar referente ao local que mora e pedir baixa no certificado de reservista se você for mulher trans ou travesti. Se for um homem trans, a Junta Militar emitirá um certificado de reservista;

Passo 5

Obrigações eleitorais

- **Título de Eleitor:** Depois que forem modificados o RG e o CPF, você deve procurar o TRE-CE. O TRE-CE também pode ser acionado pelo link:

<https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/atendimento-remoto-3>

Fale com a Defensoria

**Núcleo de Direitos Humanos
e Ações Coletivas – NDHAC**

Telefone: (85) 9 8895-5514 / (85) 9 8873-9535

E-mail: ndhac@defensoria.ce.def.br

DEFENSORIA

TRANSFORMA

seu direito é nosso dever



**TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**
CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO CEARÁ

